



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/05/2026

Jornal AMP

Página 464

Edição 3538

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 7140/2026

DATA 20/05/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030600008.2.05400 0	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica		
3.3.90.32 (494)	(3804)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação		
09.02	Departamento de Ensino Infantil		
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		
3.3.90.33 (103)	(3936)	Passagens e despesas com locomoção	80.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche		
3.1.90.13 (103)	(3957)	Contribuições patronais	130.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação		
09.02	Departamento de Ensino Infantil		
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche		
3.3.90.39 (104)	(3975)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	24.000,00

Total.....R\$ 294.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

1030600008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (3802) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.102000	Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo	
3.1.90.11 (3887) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	180.000,00
3.1.90.13 (3889) (103)	Contribuições patronais	30.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (3839) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	24.000,00

Total.....R\$ 294.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal